



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Lei nº 110 de 10 de Abril de 1979

AUTORIZA o Prefeito Municipal de Portalegre, abrir um Crédito Especial - na importância de CR\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL CRUZEIROS) e dá outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sancione a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de CR\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL CRUZEIROS), para atender despesas com a conclusão de Obras do Grupo Municipal do Sítio BOM SUCESSO, em Convênio com o PAEM.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura das despesas do artigo antecedente, correrão por conta de anulações de dotações, que serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre, 10 de Abril de 1979

Antonio Crisostomo Cavalcante
Antonio Crisostomo Cavalcante

Prefeito Municipal

Djalma da Silva Pereira
Djalma da Silva Pereira

Sec. de Administração